



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23403.000517/2018-07
CONTRATO N° 04/2018 - LONDRINA
TERMO ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PARA O CAMPUS LONDRINA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, nº 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.060-370 inscrita no CNPJ/MF 10.652.179/0019-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade N° 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado pela Portaria nº 984, de 26 de julho de 2016, publicada no DOU em 27 de julho de 2016. Seção 2, página 23 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Chile, 1107 – Loja 2 – Térreo – Bairro Prado Velho – Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-184, representado pelo seu procurador, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759–SSP/SC e CPF (MF) nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Londrina
Rua João XXIII, 600 - Jd. Dom Bosco, Londrina - PR | CEP 86060-370 - Brasil



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12, (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência o valor global, conforme estabelecido no **Primeiro Termo de Apostilamento (SEI 0286114)**, permanecerá em R\$ 27.678,64 (Vinte e sete mil seiscentos setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total - de R\$ 332.143,68 (Trezentos trinta e dois mil cento quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

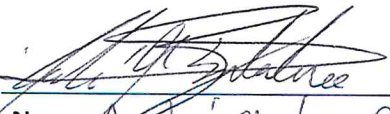
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

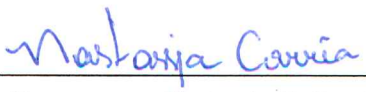
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 02 de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
	
MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS


Nome: André Mateus Bertolino
CPF: 050.269.259-60


Nome: Nastassja C. Corrêa
Gestão de Contratos Públicos
CPF 103.385.319-47